

Diário Oficial Número: 27474

Data: 01/04/2019

Título: PORTARIA Nº 198/2019/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15505/#e:15505/#m:1076>

PORTARIA Nº 198/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 039/2018, instaurado pela Portaria Conjunta n.º 354/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 17/07/2018, protocolizado sob o n.º 419622/2018.

Considerando o falecimento do servidor indiciado NABER ADRIANO DA SILVA SOUZA, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula 225682 e, assim consequentemente, a extinção de eventual punibilidade, por perda superveniente do objeto persecutório;

Considerando a análise da Comissão Processante e a Decisão Proferida pelas autoridades competentes.

Resolve:

Art. 1º RECONHECER a perda superveniente do objeto persecutório e, assim, consequentemente, **JULGAMOS EXTINTA A PUNIBILIDADE** do indiciado **NABER ADRIANO DA SILVA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n.º 225682, com fundamento no Art. 66 da Lei n.º 7.692/2002, motivo pelo qual determinamos ainda o **ARQUIVAMENTO** do PAD n.º 039/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2019.

Gustavo Reis Lobo De Vasconcelos*

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*